



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.562, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Altera o Anexo II da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e o art. 6º da Lei nº 1.493, de 28 de agosto de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o **Anexo II** de que trata o art. 27 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, cujos cargos, níveis, símbolos, vencimentos, representações, total e quantidade ali referenciados passam a vigorar conforme o **Anexo Único** desta Lei.

**Parágrafo único.** O Anexo I de que trata o art. 27 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 permanece sem alterações.

**Art. 2º** O art. 6º da Lei nº 1.493, de 28 de agosto de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do total de servidores concursados e estáveis do órgão contratante, exceto para a Secretária da Educação Básica, que não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento), com validade até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que, para o art. 6º da Lei nº 1.493, com as alterações introduzidas por esta Lei, retroagirão a 1º de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 14 de junho de 2011.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Avenida Manoel de Castro nº 726 Centro Fone: (88)3422.1463  
CEP 62.940-000 Morada Nova - CE.

ANEXO ÚNICO a que se refere o art. 1º da Lei Nº 1.562, de 14 de junho 2011

Cargo	Nível	Simbolo	Qtd	Comissionado com vinculo			Comissionado sem Vinculo		
				VencBase	Grat.Rep	Total	Venc base	Grat.Rep	Total
Diretor Geral de Escola	A	CDE 1	1	130,00	1.170,00	1.300,00	170,00	1.530,00	1.700,00
Diretor Geral de Escola	B	CDE 2	2	105,00	945,00	1.050,00	145,00	1.305,00	1.450,00
Diretor Geral de Escola	C	CDE 3	9	90,00	810,00	900,00	130,00	1.170,00	1.300,00
Diretor Geral de Escola	D	CDE 4	3	85,00	765,00	850,00	125,00	1.125,00	1.250,00
Diretor Geral de Escola	E	CDE 5	14	80,00	720,00	800,00	120,00	1.080,00	1.200,00
Diretor Geral de Escola	F	CDE 6	18	75,00	675,00	750,00	115,00	1.035,00	1.150,00
Diretor Geral de Escola	G	CDE 7	8	70,00	630,00	700,00	70,00	630,00	700,00
Coordenador de Escola	A	CDE 6	2	75,00	675,00	750,00	115,00	1.035,00	1.150,00
Coordenador de Escola	B	CDE 7	2	70,00	630,00	700,00	110,00	990,00	1.100,00
Coordenador de Escola	C	CDE 8	8	65,00	585,00	650,00	105,00	945,00	1.050,00